



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº:	368 - PE 132/13
Em:	21 de 11 de 2013

Ofício 978/2013-GP

Montenegro, 21 de novembro de 2013.

Assunto: Mensagem aditiva ao projeto de lei n.º 132/2013

Senhora Presidente:

Encaminho mensagem aditiva ao projeto de lei n.º 132/2013, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, diversos profissionais para atuarem na SMEC, em razão da reunião ocorrida na Comissão Geral de Pareceres.

Solicito alterar a redação do art. 1.º, conforme segue:

“Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, diversos profissionais para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, conforme art. 233, III da LC n.º 2.635, de 1990, sendo eles:

- I – 18 (dezoito) Professores Área I;
- II – 13 (treze) Assistentes de Escola;
- III – 4 (quatro) Auxiliares de Serviços Escolares.”

Tal solicitação se justifica tendo em vista a existência de apenas 13 (treze) cargos de Assistente de Escola vagos.

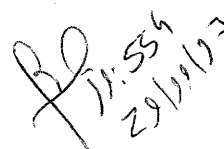
Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente: _____	Votos contra: _____

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES


11.554
29/11/13